

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

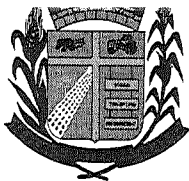
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2020

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano 2021 (29/04/2021), às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Contenda/Pr, com endereço à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 102/2021 de 25 de janeiro de 2021, constituída pelos senhores: Sr. JAIME KFIATKOSKI na qualidade de Presidente, Sra. ODETE PAVLIK, Sra. HELENA GAWLAK, Sr. LARRY HUGO SANCHES e Sr. PATRIK ALVES para os procedimentos inerentes à Sessão da Concorrência em epígrafe que tem por finalidade a **Contratação de empresa para a Execução de Obra de Pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) na Av. São João - extensão de 660 metros a partir do trecho já pavimentado**, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, com o objetivo de proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 pelas proponentes interessadas na Concorrência nº 001/2021, analisar os documentos de Habilitação e julgar as respectivas propostas. Foram protocolados os Envelopes 01 e 02, pelas empresas interessadas descritas abaixo:

- **SAFIRA CONSTRUTORA - EIRELI**, CNPJ nº 09.271.493/0001-79 que protocolou os envelopes 01 e 02 no protocolo sob nº 687/2021, sem representante credenciado na sessão;
- **GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 82.257.635/0001-33 que protocolou os envelopes 01 e 02 no protocolo sob nº 725/2021, sem representante credenciado na sessão.
- **E C EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 21.352.152/0001-23 que protocolou os envelopes 01 e 02 no protocolo sob nº 734/2021, sem representante credenciado na sessão;
- **CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 04.929.130/0001-64 que protocolou os envelopes 01 e 02 no protocolo sob nº 753/2021, sem representante credenciado na sessão.
- **HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 12.797.654/0001-77 que protocolou os envelopes 01 e 02 no protocolo sob nº 757/2021, sem representante credenciado na sessão.
- **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 27.657.370/0001-52 que protocolou os envelopes 01 e 02 no protocolo sob nº 758/2021, representada pela Sra. Karolline Rodrigues Custódio de Oliveira Ribas, CPF 045.501.519-86 credenciada na sessão.

A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e nº 2 pela Comissão Permanente de Licitação e representante(s) credenciado(s). Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a Documentação de Habilitação. Após o término da análise dos documentos de habilitação a Comissão Permanente de Licitação divulga o resultado informando às empresas que foram declaradas habilitadas, por atender todas as exigências do Instrumento Convocatório (edital), conforme segue:

- **E C EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 21.352.152/0001-23 - **HABILITADA**;
- **CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 04.929.130/0001-64 - **HABILITADA**;
- **HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 12.797.654/0001-77 - **HABILITADA**;
- **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 27.657.370/0001-52 - **HABILITADA**;



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

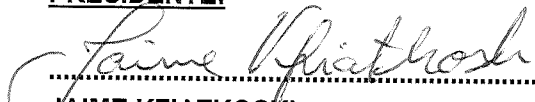
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- **SAFIRA CONSTRUTORA - EIRELI**, CNPJ nº 09.271.493/0001-79 - **HABILITADA**; Foi analisada a habilitação da empresa onde constatou que a Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (item 5.2.1.5 do edital) apresentada pela empresa estava com data de validade em 24/04/2021 estando assim vencida na presente sessão. A empresa esteve apresentando a declaração assinada pelo representante legal e contador da empresa declarando que a proponente se enquadra na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006. Sendo assim fica assegurada o prazo previsto no item 5.8 do edital, que dispõe: "5.8 *Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*"

- **GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 82.257.635/0001-33 - **INABILITADA** – Em análise realizada nos documentos da empresa constatou-se que a Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (item 5.2.1.5 do edital) está POSITIVA sem efeito de negativo conforme condição prevista no edital. Vale registrar que a empresa não apresentou declaração declarando que a proponente se enquadra na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte para poder usufruir do benefício da Lei Complementar 123/2006 conforme disposto no item 5.2.4.5 do edital. Também em análise ao balanço patrimonial e Comprovação da boa situação financeira da empresa constatou que o índice previsto para a liquidez geral (LG) e liquidez corrente (LC) que é do no mínimo 1,10 conforme previsto no item 5.2.3.2 do edital está zerado. Sendo assim fica a empresa **GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 82.257.635/0001-33 inabilitada conforme item 5.5 do edital que dispõe: "5.5 As empresas licitantes que não apresentarem a documentação de habilitação exigida ou apresentarem incompleta, incorreta ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação destes documentos, salvo para as condições na forma da Lei Complementar nº 123/2006."(grifo nosso)

Mediante a não apresentação dos termos de renúncias da fase de habilitação pelas empresas participantes, fica aberto o prazo legal para eventual interposição de recurso da Habilitação onde deverão estar em conformidade com o item 14 do edital. Sendo que o envelope nº 2 das empresas participantes ficarão lacrados sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação até o término do prazo de recurso, onde será marcada nova data para abertura dos envelopes onde todas as empresas serão comunicadas através do e-mail constante no envelope protocolado. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada esta ata, que vai por todos assinada em expressa aprovação de seu teor.

PRESIDENTE:


.....
JAIME KFIATKOSKI

MEMBROS:


.....
ODETE PAVLIK



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

.....
HELENA GAWLAK

.....
LARRY HUGO SANCHES

.....
PATRIK ALVES

PARTICIPANTE:

.....
DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

.....
SAFIRA CONSTRUTORA - EIRELI - SEM REPRESENTANTE NA SESSÃO

.....
E C EMPREENDIMENTOS LTDA – SEM REPRESENTANTE NA SESSÃO

.....
GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – SEM REPRESENTANTE
NA SESSÃO

.....
HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – SEM REPRESENTANTE NA SESSÃO

.....
CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA– SEM REPRESENTANTE NA SESSÃO